

## **Declaração Internacional de Princípios Éticos na Captação de Recursos**

Em todo o mundo, os captadores de recursos trabalham para tornar o mundo um lugar melhor. Nossas causas são diversas e distintas, mas nossa paixão e compromisso são universais. O modo como arrecadamos dinheiro é diferente de acordo com a cultura, a sociedade, e as leis de onde captamos recursos, mas compartilhamos o compromisso de que, sempre que arrecadamos fundos, fazemos isso com um alto padrão e seguindo uma abordagem ética.

Esta Declaração de Princípios Éticos na Captação de Recursos define os valores, as crenças e os princípios que regem captadores de recursos profissionais em todo o mundo. Ela define o que nos une na forma como arrecadamos fundos e como uma comunidade global de captadores de recursos dedicada a alcançar a excelência da captação de recursos para nossas causas, doadores e apoiadores.

A Declaração não replica, substitui ou suplanta quaisquer leis ou códigos de conduta que estejam em vigor em qualquer país individual, uma vez que se espera que os captadores de recursos observem integralmente a lei onde quer que trabalhem. Em vez disso, a Declaração descreve a abordagem ética e articula os valores que impulsionam os profissionais da captação de recursos e fornece uma estrutura de como trabalharemos globalmente. As organizações que voluntariamente endossam e apoiam esta Declaração fazem isso como uma demonstração de seu compromisso com a excelência em captação de recursos e uma declaração de seu interesse comum em um entendimento global desses princípios.

Onde os captadores de recursos estão trabalhando em áreas com um código de conduta desenvolvido, esta Declaração deve complementar os padrões estabelecidos, e para outros pode formar uma base para o desenvolvimento de práticas ou regulamentações da captação de recursos. Seguindo esses princípios, acreditamos que ofereceremos a melhor experiência para nossos doadores e apoiadores, aumentaremos a confiança do público na captação de recursos e estaremos em melhores condições para alcançar nossa missão.

### **Nossos princípios para a captação de recursos**

Como captadores de recursos, esses princípios estabelecem como trabalhamos e definem nossa abordagem ética:

**Honestidade:** Nós, os captadores de recursos seremos sempre honestos e verdadeiros, mantendo a confiança pública e nunca enganando nossos apoiadores ou o público.

**Respeito:** Nós, os captadores de recursos seremos sempre respeitosos com os nossos beneficiários e doadores, seguindo as suas escolhas e desejos, sempre que possível.

**Integridade:** Nós, os captadores de recursos sempre agiremos com integridade, seguindo os requisitos legislativos e regulatórios, e sempre trabalhando para o melhor interesse de nossas causas e apoiadores.

**Transparência:** Nós, os captadores de recursos seremos sempre transparentes, claros e precisos sobre o trabalho das nossas causas, como as doações serão geridas e gastas e reportaremos os custos e o impacto com precisão.

**Responsabilidade:** Nós, os captadores de recursos sempre agiremos com responsabilidade, entendendo que compartilhamos um objetivo comum de promover a excelência em captação de recursos para o benefício do bem comum. Valorizamos e encorajamos a diversidade em nossa prática e em nossos captadores, e procuramos continuamente desenvolver nossos padrões profissionais.

## **Práticas padrão de Captação de Recursos**

*Nossos padrões são apresentados como referência para a excelência da captação de recursos e estabelecem nossa estrutura compartilhada para trabalharmos em alto nível no melhor interesse de nossas causas, respeitando nossos doadores e prestando contas em nosso trabalho.*

### **1. Responsabilidade dos captadores de recursos em cumprir integralmente a legislação relevante e os padrões regulatórios.**

- Os captadores de recursos trabalharão de acordo com as obrigações legais nacionais e internacionais que se aplicam à localização da organização, forma jurídica e atividades.
- Os captadores de recursos seguirão todos os sistemas regulatórios acordados para captação de recursos e códigos de prática específicos para captação de recursos definidos na sua localização.
- Os captadores de recursos não irão tomar medidas que possam constituir má conduta profissional ou criar um conflito de interesses.

### **2. Responsabilidade aos apoiadores**

- Os captadores de recursos sempre respeitarão a livre escolha de todos os indivíduos para doarem ou não.
- Os captadores de recursos respeitarão os direitos dos doadores e seguirão as suas preferências em relação a comunicação e privacidade.
- Os captadores de recursos serão abertos e transparentes com os doadores sobre o uso de seus fundos, fornecendo informações claras sobre como as doações são gastas e o impacto do seu trabalho.

- Os captadores de recursos serão verdadeiros e honestos nas suas comunicações, em qualquer meio e forma, usando informações precisas sobre a sua causa nos seus materiais, comunicações e atividades.
- Nos casos em que um doador tenha manifestado o desejo de que o serviço ou projeto específico que deseja que seu dinheiro seja aplicado, os desejos do doador serão seguidos sempre que possível. No caso em que o dinheiro não possa ser usado em consonância com os desejos do doador, o captador de recursos buscará um acordo adicional do indivíduo ou organização sobre o uso de sua doação.

### **3. Responsabilidade para com a causa e seus beneficiários**

- Os captadores de recursos trabalharão em conjunto com dirigentes ou estrutura de governança responsável para melhor alcançar as metas e objetivos gerais de sua causa, tomando decisões e trabalhando de acordo com os valores da organização.
- Os captadores de recursos serão sempre respeitosos com os seus beneficiários e defenderão a sua dignidade e auto-respeito nas comunicações de captação de recursos ou materiais que utilizam.
- Os captadores de recursos não aceitarão doações que o aceite desses doativos não seja do melhor interesse da organização ou crie um conflito de interesse que seria prejudicial para a reputação, missão e relacionamento da organização com os apoiadores existentes e beneficiários.

### **4. Relatórios de gestão, financiamento e custos da captação de recursos**

- Os captadores de recursos serão precisos em apresentar custos, taxas e despesas de captação de recursos, sem omitir em materiais de comunicações os custos de administração e captação de recursos.
- Os captadores de recursos garantirão que todas as transações, contabilidade e relatórios captação de recursos pelos quais são responsáveis sejam transparentes e precisos.
- Os captadores de recursos trabalharão com sua organização para fornecer relatórios precisos sobre as receitas e despesas da organização de acordo com a estrutura reguladora nacional e publicar informações claras sobre suas atividades para as partes interessadas, beneficiários, doadores e o público em geral.

### **5. Pagamentos e compensação**

- Os captadores de recursos irão esperar uma remuneração justa pelo seu trabalho, mas não usarão a sua posição para fazer qualquer ganho pessoal não autorizado ou desproporcionado.
- Os captadores de recursos não procuram quaisquer benefícios ou gratificações pessoais no decurso do seu trabalho. Quaisquer benefícios ou

gratificações oferecidos a um captador serão declarados à sua organização e/ou a qualquer autoridade relevante e somente serão aceitos se estiverem de acordo com a política estabelecida e com qualquer aprovação necessária.

- Quando os captadores de recursos trabalharem com fornecedores, parceiros ou agências terceirizadas, eles tomarão todas as medidas razoáveis para garantir que as partes externas trabalhem com os mesmos padrões, e que não recebam pagamentos não razoáveis e desproporcionais ao seu trabalho.
- Todos os pagamentos e remunerações para captação de recursos serão acordados antes do trabalho ser executado, com todos os pagamentos relacionados ao desempenho previamente acertados e definidos para garantir que os pagamentos não sejam desproporcionais ou não razoáveis.

**Acordado pelos representantes das Associação Nacional de Captadores de Recursos e adotado na *International Fundraising Summit* em 5 de julho de 2018. A ABCR – Associação Brasileira de Captadores de Recursos é signatária deste documento.**